



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

DECRETO Nº 016/2020

Em 11 de maio de 2020

Decreta Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Bonito/PA em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, no último dia 11 de março de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, no uso das atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, da mesma OMS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO que o Município de Bonito reconheceu a necessidade da adoção de medidas de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), conforme Decretos Municipais nº. 008, 009, 010, 011, 012, 014 e 015/2020.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 356, do Ministério da Saúde, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO as decretações de estado de emergência em saúde pública por alguns dos Municípios que compõe o Estado do Pará e em âmbito nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

CONSIDERANDO o aumento da disseminação e contaminação do novo coronavírus no âmbito do Município de Bonito, bem como a necessidade da garantia do atendimento ao paciente com suspeita da COVID-19 e das doenças relacionadas em tempo oportuno e de forma adequada;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretada a situação de emergência em saúde pública no Município de Bonito/PA, em razão da pandemia de doença infecciosa, viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente novo coronavírus e das doenças relacionadas.

Art. 2º – Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços, insumos de saúde e materiais de divulgação, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979/2020.

Parágrafo Único - A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Art. 3º - Estabelecer o Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento da COVID-19, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, que tem por finalidade mobilizar e coordenar as atividades de prevenção e controle da transmissão do novo coronavírus (COVID-19) e dar respostas a emergência no âmbito municipal.

§1º - O presente Comitê tem competência para planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas de saúde pública a serem empregadas para a prevenção e controle da proliferação do COVID-19, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

§2º - Compete ao Comitê normatizar as medidas de prevenção, controle e enfrentamento da proliferação da COVID-19 para profissionais e usuários dos serviços de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social, demais órgãos públicos e privados.

§3º - A composição e a regulamentação do Comitê serão definidas em Portarias específicas.

Art. 4º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a pandemia do novo coronavírus, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sendo estas atividades coordenadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e Administração.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo novo coronavírus (COVID-19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

Prefeitura Municipal de Bonito (PA), 11 de maio de 2020.

SILVIO MAURO RODRIGUES MOTA

Prefeito do Município de Bonito/PA